

The background of the cover is a photograph of a modern city street. On the left, a tall building with a glass and metal facade is visible. The street is lined with trees and has a few people walking. In the distance, more buildings are visible under a clear sky.

RELATÓRIO ANUAL

Unyleya Editora e Cursos S.A.
1ª Emissão de Debêntures

 **TRUSTEEDTVM**

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	5
EVENTOS REALIZADOS 2022	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
GARANTIA	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	9
DECLARAÇÃO	9

EMISSION

Denominação Comercial:	Unyleya Editora e Cursos S.A.
CNPJ:	14.019.108/0001-30
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª série: UNYL11

2ª série: UNYL21

Código ISIN:

1ª série: BRUNYLDBS013

2ª série: BRUNYLDBS005

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco BTG Pactual S.A.

Data de Emissão:

18 de março de 2019

Data de Vencimento:

1ª série: 18 de março de 2023

2ª série: 18 de setembro de 2022

Quantidade de Debêntures:

Total: 10.057 (dez mil e cinquenta e sete)

1ª série: 8.046 (oito mil e quarenta e seis)

2ª série: 2.011 (duas mil e onze)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

Total: R\$ 100.570.000,00 (cem milhões, quinhentos e setenta mil reais)

1ª série: R\$ 80.460.000,00 (oitenta milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)

2ª série: R\$ 20.110.000,00 (vinte milhões, cento e dez mil reais)

Valor Nominal:

1ª série: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2ª série: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTMV

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

1ª série: 100% CDI + 5,00% a.a.

2ª série: 100% CDI + 5,00% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração

Pagamento da Remuneração:

1ª série:

Data de Pagamento da Remuneração		
18/04/2019	18/01/2020	18/01/2021
18/05/2019	18/02/2020	18/02/2021
18/06/2019	18/03/2020	18/03/2021
18/07/2019	18/04/2020	18/04/2021
18/08/2019	18/05/2020	18/05/2021
18/09/2019	18/06/2020	18/06/2021
18/10/2019	18/07/2020	18/07/2021
18/11/2019	18/08/2020	18/08/2021
18/12/2019	18/09/2020	18/09/2021
	18/10/2020	18/10/2021
	18/11/2020	18/11/2021
	18/12/2020	18/12/2021

18/01/2022
18/02/2022
18/03/2022
18/04/2022
18/05/2022

18/06/2022
18/07/2022
18/08/2022
18/09/2022
18/10/2022

18/11/2022
18/12/2022
18/01/2023
18/02/2023
18/03/2023

2ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
18/04/2019
18/05/2019
18/06/2019
18/07/2019
18/08/2019
18/09/2019
18/10/2019
18/11/2019
18/12/2019
18/01/2020
18/02/2020
18/03/2020
18/04/2020

18/05/2020
18/06/2020
18/07/2020
18/08/2020
18/09/2020
18/10/2020
18/11/2020
18/12/2020
18/01/2021
18/02/2021
18/03/2021
18/04/2021
18/05/2021
18/06/2021
18/07/2021

18/08/2021
18/09/2021
18/10/2021
18/11/2021
18/12/2021
18/01/2022
18/02/2022
18/03/2022
18/04/2022
18/05/2022
18/06/2022
18/07/2022
18/08/2022
18/09/2022

Amortização:

1ª série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
18/06/2019	2,0000%
18/09/2019	2,0000%
18/12/2019	2,0000%
18/03/2020	2,0000%
18/06/2020	4,5625%
18/09/2020	4,5625%
18/12/2020	4,4375%
18/03/2021	4,4375%
18/06/2021	10,0625%
18/09/2021	10,0625%
18/03/2022	9,4375%
18/06/2022	6,7500%
18/09/2022	6,7500%
18/12/2022	10,7500%
18/03/2023	20,1875%

2ª série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal
---------------------	--

Unitário	
18/06/2020	5,5000%
18/09/2020	5,5000%
18/12/2020	6,0000%
18/03/2021	6,0000%
18/06/2021	10,0000%
18/09/2021	10,0000%
18/12/2021	12,5000%
18/03/2022	12,5000%
18/06/2022	16,0000%
18/09/2022	16,0000%

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplavam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o resgate antecipado facultativo total da Emissão, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 18 de março de 2019, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de março de 2020, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 03 de maio de 2021 e 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 28 de dezembro de 2021. Veja Escritura de Emissão e Aditamentos na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)[1º ADITAMENTO](#)[2º ADITAMENTO](#)[3º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para a quitação integral das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Cédula de Crédito Bancário nº CCB37/19, emitida pela Emissora em favor do Banco BTG Pactual S.A. em 11 de fevereiro de 2019, no valor de R\$100.567.704,68 (cem milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2022.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹**1ª série**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$5.387,50000000	R\$26,29771821	R\$5.413,79771821	R\$ 43.559.416,44

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
8.046	8.046	-	-

2ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
------	---------------	-------	----------------	------------

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

31/12/2021	R\$4.450,00000000	R\$21,72154914	R\$4.471,72154914	R\$ 8.992.632,04
-------------------	-------------------	----------------	-------------------	------------------

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
2.011	2.011	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2022

1ª série

Data	Evento	Valor Unitário
18/01/2022	Remuneração	R\$ 61,56111997
18/02/2022	Remuneração	R\$ 70,71205809
18/03/2022	Amortização	R\$ 943,75000000
18/03/2022	Remuneração	R\$ 58,22526617
18/04/2022	Remuneração	R\$ 56,42701745
18/05/2022	Remuneração	R\$ 60,70135393
19/05/2022	Prêmio	R\$ 44,46711817
19/05/2022	Resgate Antecipado	R\$ 4.446,71181714

2ª série

Data	Evento	Valor Unitário
18/01/2022	Remuneração	R\$ 50,84862809
18/02/2022	Remuneração	R\$ 58,40717559
18/03/2022	Amortização	R\$ 1.250,00000000
18/03/2022	Remuneração	R\$ 48,09325929
18/04/2022	Remuneração	R\$ 40,63380159
18/05/2022	Remuneração	R\$ 43,71180480
19/05/2022	Prêmio	R\$ 32,02132842
19/05/2022	Resgate Antecipado	R\$ 3.202,13284160

Até o resgate antecipado facultativo total não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Até o resgate antecipado facultativo total a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, até o resgate antecipado facultativo total, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Nos termos da Escritura de Emissão, a Emissora possuía a obrigação do cumprimento dos índices financeiros destacados abaixo, que eram apurados semestralmente. Entretanto, tendo em vista o resgate antecipado ocorrido em 19 de maio de 2022, não houve obrigação de apuração para o ano de 2022.

Índice de Liquidez > 1,3

$$\frac{EBITDA}{Despesa Financeira Líquida} > 2,0$$

$$Dívida Total < 120.000k$$

$$Capex < 10.000k$$

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} < 2,5$$

Onde,

“**EBITDA**”: lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização e receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, nos últimos 12 (doze) meses;

“**CAPEX**”: soma de todas as despesas ou investimentos em bens de capital, incluindo as aquisições em imobilizado e intangível, nos últimos 12 (doze) meses;

“**Despesa Financeira Líquida**”: diferença entre despesas financeiras e receitas financeiras, nos últimos 12 (doze) meses, excluindo-se de tal computo os resultados de operações financeiras de derivativos;

“**Dívida Total**”: soma de (a) todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, de (b) todas as garantias fidejussórias prestadas a terceiros, não se limitando as garantias prestadas para companhias do mesmo grupo econômico da emitente e de (c) eventuais valores a pagar em função de operações financeiras de derivativos;

“**Dívida Líquida**”: Dívida Total subtraída de (a) disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo, compostos por depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a 90 (noventa) dias, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor) e (b) eventuais valores a receber em função de operações financeiras de derivativos; e

“**Índice de Liquidez**”: o resultado da divisão dos ativos circulantes sobre os passivos circulantes, conforme demonstrações financeiras.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures eram da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representada por:

(a) Alienação fiduciária da totalidade de ações de emissão da Unyleya de titularidade da GLB Editorial; da totalidade de quotas de emissão da IMP Cursos de titularidade da Unyleya Editorial; da totalidade de quotas de emissão da Unyleya Socioambiental de titularidade da Unyleya e da IMP Cursos; de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de emissão da IMP Online de titularidade da IMP Cursos e da Unyleya; de 208.800 (duzentas e oito mil e oitocentas) quotas de emissão da Nova Educação de titularidade da IMP Cursos e da Unyleya; da totalidade das quotas de emissão da Unytech de titularidade da Unyleya e da IMP Cursos; da totalidade das ações de emissão da ISCAB de titularidade da Unyleya; e da totalidade das ações de emissão da Unyead de titularidade da Unyleya (“AFs Ações e Quotas”)

A AFs Ações e Quotas foi devidamente constituída por meio da celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Ações e Outras Avenças (“Contrato AFs Ações e Quotas”), entre as Fiduciárias, conforme definido no Contrato AFs Ações e Quotas, o Banco BTG Pactual S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 18 de março de 2019, tendo sido o Contrato AFs Ações e Quotas registrado perante o 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília e o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo e averbada no livro de registro de ações nominativas da Emissora, sendo que esta permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AFs Ações e Quotas e na Escritura de Emissão até a data do resgate antecipado facultativo total, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, não haviam sido estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

(b) Cessão Fiduciária de Recebíveis em que havia sido dada em garantia (1) a totalidade dos direitos creditórios (a) provenientes dos valores relacionados a prestação de serviços do BTG Pactual S.A. relacionados, mas não se limitando, a emissão de boletos de pagamento para quitação de pagamentos; emissão, gestão e processamento

de QR Code, que permitia a realização de transações de pagamento; e processamento de transações através do arranjo PIX; (b) a totalidade dos direitos devidos pelo BTG Pactual à Emissora, à IMP Cursos e à Unyead, nos termos dos contratos de boletos BTG, bem como aqueles decorrentes dos valores mantidos nas contas vinculadas. (2) A totalidade dos direitos creditórios decorrentes das transações de vendas de produtos e serviços oferecidos pela emissora e pelas garantidoras e pagos pelos clientes por meio de cartões de crédito abrangendo as bandeiras Visa, Mastercard, Elo e Hipercard, cujo processamento fosse realizado pela Cielo S.A. (3) a totalidade dos direitos detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, na conta corrente vinculada mantida pela emissora no BTG Pactual. (4) a totalidade dos direitos detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, na conta corrente vinculada mantida pela IMP no BTG. (5) a totalidade dos direitos detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, na conta corrente vinculada mantida pela Unyead no BTG (“Cessão Fiduciária”).

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças (“Contrato Cessão Fiduciária”), entre a Emissora, o Banco BTG Pactual S.A. e este Agente Fiduciário, em 18 de março de 2019, tendo sido o Cessão Fiduciária registrado perante o 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília e o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão até a data do resgate antecipado facultativo total, conforme destacado abaixo:

Todos os recursos depositados nas contas vinculadas ficavam retidos até a verificação da agenda por parte do Agente Fiduciário e solicitado pela Emissora, sendo que tal verificação podia ser solicitada a qualquer momento. Caso os montantes mínimos, abaixo, estivessem em conformidade, o depositário deveria transferir o saldo dos valores em cada conta vinculada. Para que fosse possível realizar a transferência dos saldos em conta, a Emissora deveria observar:

1. verificação de agenda de no mínimo R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais);
2. o prazo médio de vencimento dos Recebíveis de Cartão de Crédito que compunham a Agenda deveria ser inferior a 150 (cento e cinquenta) dias;
3. nos 30 (trinta) dias anteriores a data de verificação a emissora deveria ter o saldo mínimo de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) efetivamente depositado nas contas vinculadas referente aos valores dos direitos creditórios.
4. nos 30 (trinta) dias anteriores a data de verificação a emissora deveria ter o saldo mínimo de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) efetivamente depositados nas contas vinculadas referente aos valores dos cartões de crédito.

Em 2022, até a data do resgate antecipado facultativo total, a Emissora cumpriu devidamente os valores mínimos previstos na Cessão Fiduciária, resultando na liberação dos valores retidos nas Contas Vinculadas a cada apuração, conforme tabela abaixo:

DATA DE APURAÇÃO	RECEBÍVEIS CARTÃO DE CRÉDITO*	VOLUME DEPOSITADO EM CONTA NOS 30 DIAS ANTERIORES A DATA DE APURAÇÃO*	RECEBÍVEIS CARTÃO DE CRÉDITO EFETIVAMENTE DEPOSITADOS NOS ÚLTIMOS 30 DIAS*
04/01/2022	17,55	11,20	7,25
26/01/2022	18,80	11,58	7,40
14/02/2022	20,69	11,08	7,24
03/03/2022	21,09	11,39	6,82
17/03/2022	21,71	12,33	7,10
04/04/2022	21,19	11,80	8,10
18/04/2022	21,52	11,64	8,00
28/04/2022	22,30	12,06	7,82
05/05/2022	22,50	12,06	7,78
13/05/2022	22,27	12,22	7,84
14/05/2022	22,42	13,25	7,72

*Valores em milhares de reais

(c) Garantias corporativas, prestada pela Leya Global S.A. (“Garantia Corporativa”)

A Garantia Corporativa foi devidamente constituída na forma de garantias autônomas, nos termos da lei portuguesa, permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Garantia Corporativa e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que na Garantia Corporativa e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (d) Fianças prestadas pela IMP Editora e Cursos Ltda., pela Unytech – Unyleya Tecnologia Ltda., pela IMP Editora Online Ltda., pela Nova Educação Ltda., pela Unyleya Socioambiental Ltda. e pelo Instituto Superior de Ciências Avançadas do Brasil – ISCAB S.A. (“Fianças”).

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A. (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, os Fiadores, conforme definido na Escritura de Emissão, e este Agente Fiduciário, em 18 de março de 2019, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCEDF, o 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília e o 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que esta permaneceu exequível, no entanto não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures que cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até a data do resgate antecipado facultativo total das debêntures que ocorreu em 19 de maio de 2022, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2023.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 até a data do resgate antecipado facultativo total relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”